



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 690 - GP/TCU

Brasília, 11 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência e eventual adoção de providências cabíveis, cópia do Acórdão nº 920/2021 (acompanhado dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação), prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Telepresencial de 20/4/2021 ao apreciar os autos do TC-016.802/2020-9, da relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

Esclareço que o mencionado processo trata de acompanhamento conduzido, durante o período de abril a setembro de 2020, pela Secretaria de Controle Externo de Agricultura e Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental) sobre as ações emergenciais promovidas pelo Comitê de Crise do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estando essa fiscalização em sintonia com o Plano Especial de Acompanhamento (PEA) do Covid-19 aprovado pelo Plenário do TCU em 25/3/2020.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

ANA ARRAES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ACIR GURGACZ  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária  
Senado Federal  
Brasília – DF

## ACÓRDÃO Nº 920/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.802/2020-9.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Acompanhamento.
3. Responsáveis: não há.
4. Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental).
8. Representação legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento conduzido, durante o período de abril a setembro de 2020, pela Secretaria de Controle Externo de Agricultura e Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental) sobre as ações emergenciais promovidas pelo Comitê de Crise do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estando essa fiscalização em sintonia com o Plano Especial de Acompanhamento (PEA) do Covid-19 aprovado pelo Plenário do TCU em 25/3/2020;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. assinalar o integral cumprimento do presente acompanhamento, tendo alcançado o seu objetivo;

9.2. promover por intermédio da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), nos termos da Resolução TCU n.º 315, de 2020, a devida avaliação sobre a conveniência e oportunidade de realizar, com prioridade, as eventuais ações de controle nos projetos apresentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as suas entidades vinculadas, no bojo do Programa Pró-Brasil a fim de, entre outros aspectos, avaliar o desempenho dos correspondentes projetos sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, tendo a unidade técnica destacado, para tanto, que sete projetos do MAPA estariam em tramitação no âmbito do Programa Pró-Brasil, com quatro projetos para o eixo da “Ordem” e com três pré-aprovados para o eixo do “Progresso”, perfazendo o montante de R\$ 14 bilhões;

9.3. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, aos seguintes destinatários:

9.3.1. ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para ciência e eventual adoção das medidas cabíveis em face, entre outros, dos seguintes aspectos: (i) a possível lentidão na operacionalização do CDS-PAA ainda não figuraria como achado, já que, apesar das peculiaridades dessa política pública, a execução planejada estaria em cumprimento pelos gestores públicos; (ii) o pedido de crédito extraordinário pelo MAPA no âmbito da EC n.º 106 (Orçamento de Guerra), de 2020, não teria sido acatado pelo Ministério da Economia, por não corresponder à demanda emergencial; (iii) a Casa Civil teria anunciado, em abril, o Programa Pró-Brasil, com sete projetos do MAPA ainda em análise sob o montante de R\$ 14 bilhões, a despeito da ausência de ações do CC-Agro-Covid19 para o pós-pandemia; e (iv) a ausência de planos em médio e longo prazos para o pós-pandemia teria sido mitigada pelas tratativas do MAPA com a Casa Civil da Presidência da República e pelo eventual lançamento do Programa Pró-Brasil;

9.3.2. à Casa Civil da Presidência da República e ao Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Covid-19 (Giac-Covid-19) na Procuradoria-Geral da República, além do envio à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, para ciência e eventual adoção das providências cabíveis; e

9.4. arquivar o presente feito, nos termos do art. 169, V, do RITCU.

10. Ata nº 13/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/4/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0920-13/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

**ANA ARRAES**

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**

Procuradora-Geral